

"FICA O PODER E XECUTIVO AUTORIZADO A SUPLEMENTAR VERBA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS. FAÇO SABER em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO, a presente LEI.

ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

PLENÁRIO DA CÂMARA

0101.01010012.001

3.1.1.1.01 PESSOAL FIXO.....R\$	10.500,00
3.1.1.1.02 DIÁRIAS.....R\$	750,00
3.1.2.0.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	120,00
3.1.3.2.00 OUTROS SERV. E ENCARGOS.....R\$	220,00
4.1.2.0.00 EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE..R\$	90,00

SUB-TOTAL R\$ 11.680,00

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

0101.01010012.002

3.1.1.1.01 PESSOAL FIXO.....R\$	5.500,00
3.1.1.1.02 DIÁRIAS;.....R\$	100,00
3.1.1.1.03 RESCISÃO;.....R\$	150,00
3.1.13.00 OBRIGAÇÕES PATROMAIS.....R\$	1.200,00
3.1.2.0.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100,00
3.1.3.1.00 REM.SERV. PESSOAIS.....R\$	50,00
3.1.3.2.00 OUTROS SERV. E ENCARGOS.....R\$	400,00
3.1.9.2.00 DESP.EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$	120,00
4.1.2.0.00 EQUIP.MAT; PERMANENTE.....R\$	700,00

SUB-TOTAL R\$ 8.320,00

TOTAL R\$ 20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
 FOTOCOPYADO
 17 8 / 94
 R. 1.4
 W.C.
 Cal Legislativo

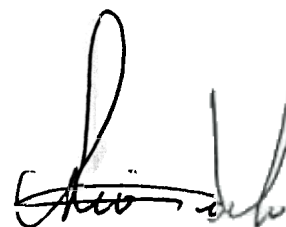
ART. 2º Servirá de cobertura para as rubricas a serem suplementadas a previsão de arrecadação a maior.

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, este projeto de Lei entra em vigor nesta data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, EM MANOEL VIANA, 17 DE AGOSTO DE 1994.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE SE:

EM 23/08/94.



LEO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL



ROSANE C. DURLO

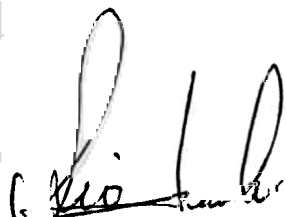
SE. . FAZ. PLAN. E ADM.

SE HORA PRESIDENTE
SE HORA VEREADORES.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar saldos nas rubricas que estão com os mesmos esgotados.

Certo de vossa atenção e entendimento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;



CELSO DURLO

PE FEITO MUNICIPAL

II O. SR.

SI NEI DURGANTE

MI PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MA IOEL VIANA